



DECRETO NÚMERO 0035/2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de verba”.

O Prefeito Municipal de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com a autorização contida no inciso I do art. 41 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e no art. 2º, caput da Lei Municipal nº 3034 de 08 de dezembro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Fiscal e da seguridade social do Município de Sabará para o exercício de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto, nos órgãos abaixo mencionados, Crédito Adicional Suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

EXECUTIVO

02012003.17.512.1801.2.075	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.00.00 1759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.649.874,67

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =====> 6.649.874,67

Art. 2º) Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei nº 4320/64:

EXECUTIVO

02012003.17.512.1801.2.075	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.39.00.00 1759	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.649.874,67

Total Geral =====> 6.649.874,67




Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 28 de janeiro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito Municipal